

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

### Estado do Paraná

## LEI NO 275, DE 22 DE JUNHO DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** Ficam incorporadas as seguintes metas ao Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias − LDO aprovada pela lei municipal nº 259, de 9 de julho de 2003:

#### 2 - Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio ambiente

**2.13 -** Aquisição de resfriadores de leite ......R\$ 45.861,00

#### 8 - Saúde e Saneamento

**8.14** – Implantação de Estação de Tratamento de Esgotos R\$ 310.000,00

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente ano, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) distribuído nas dotações a seguir especificadas:

**9. 1** – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente 20.602.801.1-057 – Aquisição de Resfriadores de Leite 4490.52.00 – Equipamentos e material permanente ............ R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

### Estado do Paraná

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, em igual importância, de conformidade com o que estabelece o inciso III do §  $1^{\circ}$  do art. 43 da Lei Federal  $1^{\circ}$  4 320, de 17 de marco de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de junho de

2004.

ANTONIO HELLY SANTIAGO Prefeito Municipal